



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

Comissão de Finança e Orçamento

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 031/2022

A Comissão de Finança e Orçamento, composta pelos Vereadores que abaixo subscreve, nos termos regimentais em vigor, apresentam a presente emenda modificativa ao projeto de Lei nº. 031/2022 e requerem que, após aprovado em plenário passe a constar no texto do Projeto mencionado, nos seguintes termos:

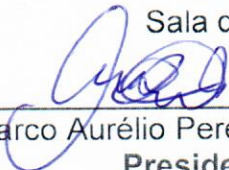
ALTERA O PROJETO DE LEI 031/2022 DE 07 DE Junho DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica modificado o artigo 2º do projeto de Lei nº 031/2022 de 07 de Junho de 2022, passando a ter a seguinte redação:


Art. 2º. *Na cobrança de créditos do Município, de suas autarquias e fundações, ficam os Procuradores do Município autorizados a **não** ajuizar execuções fiscais referentes aos débitos tributários e não-tributários, ou dar prosseguimento nas execuções fiscais já em andamento e bem como pedir sua extinção, quando o valor atualizado do crédito inscrito em dívida ativa for igual ou inferior a 100 (cem) Unidades Fiscal Municipal - UFM's.*

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões em 20 de junho de 2022.



Marco Aurélio Pereira de Oliveira
Presidente



Ademir Borher
Relator



Patrick Rondover Hellmann
Membro